



PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025 E1º ADITIVO, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar repassados à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS- A.P.A.E. inscrita no CNPJ nº 44.373.991/0001-23, entidade sem fins lucrativos fundada em 18/03/1969.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária ;

Localizada neste município, na rua Ana Ângela. Rabazi de Andrade nº 321, Jardim Paulista, CEP: 19815-070, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025, tendo por finalidade estatutária promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, conforme descrito no Artigo 3º de seu Estatuto Social.

(b) Do objeto;

Tem por objeto complemento do custeio de Recursos Humanos- RH e de Material de Consumo, para a execução dos serviços executados pela APAE Assis, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) ao qual foi acrescido R\$ 61,85 (sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.2700.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, com base na Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 07/2025, assinado em 28/03/2025.

O Termo de Fomento nº 07/2025 foi modificado pelo 1º Termo Aditivo assinado em 29/10/2025, que alterou:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 07/2025 e 1º Aditivo - APAE

a) Na Cláusula Primeira: tem por objetivo alterar o item 11 — Previsão das Receitas e Despesas: 1.3 — Despesa e 1.4 — Aplicação Financeira do Plano de Trabalho, constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Fomento nº 07/2025, que passará a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
7758/2025	04/04/2025	10.000,00
7759/2025	04/04/2025	5.000,00
7760/2025	04/04/2025	20.000,00
7761/2025	04/04/2025	10.000,00
7762/2025	04/04/2025	10.000,00
7763/2025	04/04/2025	30.000,00
7764/2025	04/04/2025	100.000,00
7765/2025	04/04/2025	15.000,00
7767/2025	04/04/2025	3.000,00
7769/2025	04/04/2025	6.000,00
7770/2025	04/04/2025	17.000,00
7774/2025	04/04/2025	10.000,00
Total do Repasse no Exercício		236.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		61,85
Total disponível no Exercício		236.061,85

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 10/02/2026, sob o protocolo nº 3134 havendo sanções pelo atraso de 10 (dez) dias.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 235.796,28 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

Houve glosa de R\$ 258,14 (duzentos e cinquenta e oito reais e catorze centavos) por despesa indevida ao Termo de Fomento.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 07/2025 e 1º Aditivo – APAE

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

- (a) Havia Saldo Remanescente em aplicação financeira no valor de R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos). A Glosa e o Saldo Remanescente somaram R\$ 265,57 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) que foram restituídos à prefeitura através do pagamento de guia de recolhimento nº 76198/76265 em 06/07/2026.
- (b) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

- (a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas. A entidade seguiu o Regulamento próprio de Compras e Contratações de Serviços e Pessoal.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 07/2025 e 1º Aditivo – APAE

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025 E 1º Termo Aditivo, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

1- Fátima Felipe Assmann – CPF: 015.703.508-50

2- José Ronan Simões Ribeiro – CPF: 015.703.188-83

3- Maria Celeste Duarte Lisboa – CPF: 407.737.018-34

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 07/2025 e 1º Aditivo - APAE

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40
Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;
Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR COM RESSALVA** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Das ressalvas:

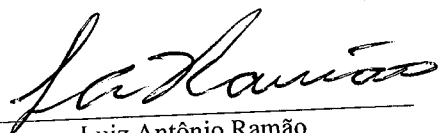
A ressalva se dá pela glosa de valores.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 23 de julho de 2026



Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal



Luiz Antônio Ramão
CPF: 039.207.948-85
Secretário Municipal de Governo e
Administração



Luiz Antônio Carreira
CPF: 119.673.868-31
Secretário Municipal da Fazenda